

## Ideologias políticas e representação democrática: um estudo a partir de Michael Freeden e Nadia Urbinati

*Patricia Graeff*<sup>1</sup>

**Resumo:** A crise da representação política e as atuais ameaças às democracias liberais consistem em temas de grande reflexão e debate na filosofia política contemporânea, o que explica, em parte o renovado interesse pelo conceito de representação política. O presente artigo defende que a compreensão das ideologias políticas, a partir da abordagem morfológica de Michael Freeden, possibilita novas formas de pensar sobre a representação e sua relação com a democracia. Ao atribuírem significados determinados e estáveis a conceitos políticos essencialmente contestados, as ideologias disputam o controle da linguagem política, desempenhando também uma função integrativa, ao vincular simbolicamente o indivíduo à sociedade a qual pertence, permitindo, assim, o compartilhamento de conteúdos da consciência individual. A partir da obra de Nadia Urbinati, defende-se a centralidade da recuperação da dimensão ideológica da política para uma noção de representação efetivamente democrática, o que passa pela compreensão do papel deliberativo das ideologias e o caráter híbrido destes sistemas de pensamento, que agregam elementos racionais e não-racionais.

**Palavras-chave:** Ideologias – Representação – Legitimidade – Democracia – Deliberação

## Ideologies and democratic representation: a study on Michael Freeden and Nadia Urbinati

**Abstract:** The crisis of political representation and the current threats to liberal democracies are issues of deep reflection and debate in contemporary political philosophy, a fact that partly explains the renewed interest in the concept of political representation. This article argues that the understanding of political ideologies, built on Michael Freeden's morphological approach, enables new forms of thinking about representation and its relation to democracy. By ascribing fixed meanings to essentially contested concepts, ideologies dispute the control of political language and also perform an integrative function, symbolically attaching an individual to his society, allowing the sharing of the contents of the individual conscience. From Nadia Urbinati's work, it defends the centrality of recovering the ideological dimension in politics to a notion of democratic representation, which implies to comprehend the deliberative role of political ideologies and the hybrid character of this systems of thought, which contain rational and non-rational elements.

**Keywords:** Ideologies – Representation – Legitimacy – Democracy – Deliberation

---

<sup>1</sup> Doutoranda do PPG em Filosofia da UFRGS, orientada pelo Prof. Dr. Paulo B. C. MacDonald. Bolsista CAPES. E-mail: patricia\_graeff@yahoo.com.br.

## Introdução

A literatura especializada em filosofia política, especialmente a da tradição anglo-saxônica, tem demonstrado um crescente interesse pelas teorias da democracia, com ênfase nas questões relativas à legitimidade política, dentro do debate entre os que podem ser considerados os dois paradigmas principais de democracia: o modelo agregativo e o modelo deliberativo.

Neste contexto, o conceito de representação política também adquiriu maior relevância. Diversos autores passaram a destacar as vantagens que as instituições representativas aportam aos regimes democráticos, especialmente no que toca à construção da comunidade política e à possibilidade da elaboração de projetos coletivos, dada sua perspectiva “orientada para o futuro” e modos de exercício de influência política que não se resumem ao momento do voto.<sup>2</sup>

Este novo olhar sobre a representação política encontra motivação, em grande medida, na necessidade de compreender uma série de acontecimentos contemporâneos que começaram a surgir no final do século passado e que se intensificaram nos últimos anos. No seio deste debate entre democracia e representação política estão diversos diagnósticos que apontam para crises de representação política, que descrevem metamorfoses ou desfigurações do governo representativo<sup>3</sup> ou, ainda, rupturas profundas da democracia liberal.<sup>4</sup> Nos últimos anos, mais acentuadamente, surgiram, em diversos países e contextos, uma profusão de obras dedicadas a examinar os riscos a que estão submetidos os regimes democráticos, tema que parece ter ganhado especial relevo desde o ressurgimento, pela via do voto popular, de governos autoritários, de viés populista, alguns deles podendo ser situados, até mesmo, no espectro fascista. Tais eventos ameaçam profundamente os pilares democráticos, colocando em xeque a própria integridade dos regimes, muitas vezes de uma forma insidiosa e pouco perceptível, porquanto não se presencia propriamente uma ruptura do regime democrático, mas uma erosão contínua das instituições mediante práticas voltadas ao seu enfraquecimento, as quais se dão, ao menos aparentemente, com respeito às ditas “regras do jogo”.

Entre os fortes indícios de que algo não vai bem com a representação política, costuma-se apontar para o declínio da adesão popular às instituições representativas, que se expressa pela reduzida taxa de participação eleitoral, a baixa avaliação das instituições e autoridades políticas, conforme demonstram as pesquisas de opinião, e o esvaziamento do papel dos partidos políticos. Percebe-se um forte sentimento de distanciamento dos constituintes com relação a seus representantes. O *demos* não se sente representado, ao perceber que suas opiniões e interesses estão cada vez mais alijados do espaço público, isto é, lhes é negada a “voz” no debate público. O descontentamento com a política e a desconfiança geral para com os políticos e partidos tradicionais são apontadas como causas para o surgimento dos movimentos antissistema e de novas formas de personalização do poder, com o ressurgimento de líderes carismáticos e de tendências autoritárias.

---

<sup>2</sup> URBINATI e WARREN, “The Concept of Representation in Contemporary Democratic Theory”, p. 401.

<sup>3</sup> MANIN, *Principles of Representative Government*; URBINATI, *Democracy Disfigured*.

<sup>4</sup> Ver David Runcinam, *How Democracy Ends* (2018); Manuel Castells, *Ruptura. La crisis de la democracia liberal* (2017); Yasha Mounk, *The People vs. Democracy. Why our freedom is in danger and how to save it* (2018); Steven Levitsky e Daniel Ziblatt, *Como as democracias morrem* (2018); Adam Pzeworski, *Crises of Democracy* (2019).

A personalização do poder e da política decorre também, segundo Urbinati, da transformação do papel dos partidos. Os partidos não desapareceram, mas perderam seu caráter organizacional e programático, que visava, por meio de narrativas ideológicas, criar identidades e despertar ideais e a capacidade crítica em seus eleitores. Esta era uma forma “democrática de ser dos partidos”. Os *partidos pesados*, que surgiram no segundo pós-guerra e que se caracterizavam por estar “metade dentro e metade fora das instituições estatais”, servindo de mediadores entre a sociedade e o Estado, transformaram-se em *partidos líquidos* ou *leves*, cuja “função de captar interesses e opiniões, uma função de representatividade, é desempenhada não mais pelas ideias e pelos relatos ideológicos, mas pelas sondagens”, as quais não visam melhor representar ou direcionar as políticas, mas apenas a vitória eleitoral. Estes novos partidos acabam por orbitar em segundo plano em relação à pessoa do candidato, colaborando para as políticas populistas. A substituição da “dimensão vocal” e do “aspecto volitivo”, antes fundamentais no processo eleitoral, pelo “poder ocular” acarreta, segundo Urbinati, uma perda democrática, dando azo a uma “política da passividade”, pois os eleitores, transformados em meros espectadores, perdem a possibilidade de formar juízos críticos.<sup>5</sup>

Segundo a autora, o *plebiscito de audiência*<sup>6</sup>, ao tornar a representação excessivamente dependente da imagem do líder e não dos juízos sobre decisões e políticas, acaba por eliminar o espaço para a deliberação. Como explicita a autora, “o paradoxo de ressaltar o fator estético da opinião pública em detrimento da compreensão e participação política, faz com que não se preste atenção para o fato de que as imagens são a fonte de um tipo de julgamento que avalia mais os gostos particulares (reações emocionais) do que o fato político ou moral”.<sup>7</sup>

Mantendo em perspectiva tais fenômenos, o presente artigo sustenta a importância do resgate da dimensão ideológica na política para que se possa falar em representação democrática, e aponta para a necessidade de uma visão da deliberação que dê conta dos aspectos racionais e não-rationais envolvidos no processo deliberativo. A primeira seção traz a abordagem de Freedman às ideologias políticas, enfatizando o ganho em relação a outras concepções. A segunda seção explora a obra da Urbinati em busca dos requisitos para uma representação que possa ser dita democrática, com ênfase no papel da deliberação. De posse de tais noções, a terceira seção sustenta que as ideologias, compreendidas à luz da abordagem apresentada neste artigo, exercem um papel deliberativo nas democracias representativas, podendo contribuir para uma resposta ao problema da crise de legitimidade democrática diante do desencanto dos cidadãos com a política e da existência de desacordos razoáveis e perenes no interior dos Estados Democráticos de Direito, incentivando a participação dos cidadãos e o endosso às instituições representativas.

---

<sup>5</sup> URBINATI, “Da Democracia dos partidos ao plebiscito da audiência”, pp. 86-91.

<sup>6</sup> Manin descreve a *democracia de audiência* como a terceira metamorfose do governo representativo, caracterizada pela perda da influência dos partidos e, conseqüentemente, da plataforma de governo, com o direcionamento do foco para a personalidade dos candidatos, que passam a disputar a confiança dos eleitores em razão de características pessoais, e não com base em projetos para o futuro. O autor adota a metáfora do teatro político. A escolha dos representantes se dá pela imagem que os candidatos criam, e “o eleitorado se apresenta, antes de tudo, como uma audiência que reage aos termos propostos no palco político”. (MANIN, *Principles of Representative Government*, p. 223). Urbinati prefere o termo plebiscito de audiência e o considera uma deformação da democracia representativa, pois atinge o seu caráter procedimental e deliberativo (URBINATI, “Crise e metamorfoses da democracia”, p. 6).

<sup>7</sup> URBINATI, “Crise e metamorfoses da democracia”, p. 12.

## Ideologias políticas e a disputa pela linguagem política

Em *Ideologies and Political Theory: A Conceptual Approach* (1996), Freedden apresenta sua *abordagem morfológica* das ideologias políticas. A partir do estudo das principais correntes do pensamento ideológico dos séculos XIX e XX, tais como o liberalismo, o conservadorismo, o socialismo, o feminismo e o ambientalismo, o autor revela a estrutura conceitual comum a todas as ideologias, com reflexos para a compreensão dos papéis que as ideologias desempenham na realidade política.

Como observa o autor, alguns conceitos políticos como os de liberdade, autoridade, igualdade, direitos, democracia, entre outros, são conceitos acerca dos quais não há um significado consensual, e esta é uma questão insolúvel. O seu uso está, seja por razões melhores ou piores, em constante disputa. Tais conceitos estão entre aqueles denominados *conceitos essencialmente contestados*, no sentido desenvolvido por Gallie,<sup>8</sup> e qualquer análise deve levar em conta essa característica. A abordagem morfológica de Freedden expõe a estrutura pela qual as ideologias amarram os conceitos políticos e lhes atribuem significados mutuamente dependentes.

Assim como toda linguagem possui uma gramática, sem a qual não é possível compreender o significado das palavras que empregamos, também as ideologias, por se utilizarem da linguagem, possuem suas próprias peculiaridades gramaticais. Como afirma Freedden, o significado dos conceitos empregados por uma ideologia depende não apenas da tradição do discurso transmitida historicamente como também da rede de relações que formam com outros conceitos e são inteligíveis apenas nesse contexto.<sup>9</sup> Segundo esta abordagem metodológica, ideologias são sistemas de pensamentos formados por uma multiplicidade de conceitos, classificáveis como centrais, adjacentes e periféricos, dependendo da distância que guardam com relação ao núcleo da ideologia<sup>10</sup>. A estrutura morfológica de cada ideologia corresponde à rede de ligações internas entre esses conceitos, cuja disposição varia em uma relação de maior ou menor proximidade desde um núcleo rígido até uma periferia mais flexível. Todas as ideologias possuem núcleo, que não é uma noção imanente, mas ligada à experiência concreta. O núcleo é o coração de uma ideologia, nele estão situados os conceitos centrais inelimináveis, presentes no uso político corrente, sem os quais determinada ideologia deixaria de ser o que é. Circundando este núcleo, estão os conceitos adjacentes e os conceitos periféricos.

Esta ideia de estrutura morfológica e de como a rede conceitual interfere mutuamente na atribuição de significado fica mais visível quando se aplica a teoria a ideologias concretas, a partir do modo como são tratadas nos textos filosóficos e políticos de referência e como aparecem no mundo real. Como explica o autor:

O Liberalismo, por exemplo, sempre colocou conceitos fundamentais tais como liberdade, individualidade, racionalidade e progresso em seu núcleo. Outros conceitos políticos tais como legitimidade e autoridade tornaram-se

---

<sup>8</sup> Segundo o autor, conceitos essencialmente contestados são “conceitos cujo uso apropriado inevitavelmente envolve disputas intermináveis sobre os seus usos apropriados por parte dos seus usuários” (GALLIE, “Essentially Contested Concepts”, p. 169).

<sup>9</sup> FREEDDEN, *Ideology: A Very Short Introduction*, p. 45.

<sup>10</sup> FREEDDEN, *Ideologies and Political Theory: A Conceptual Approach*, pp. 77-78.

dependentes da acomodação dos conceitos centrais. O único governo legítimo seria então aquele que respeita a liberdade individual. O socialismo tinha configurações conceituais circundando os conceitos centrais de solidariedade do grupo, igualdade e trabalho. Estes conceitos fundamentais controlavam a admissão de outros conceitos na família ideológica socialista. O poder tinha que promover os fins da igualdade social; o indivíduo era definido como um membro cooperativo de um grupo.<sup>11</sup>

Cada ideologia confere um significado específico aos conceitos políticos que estão em seu domínio, por isso se diz que a ideologia estabelece padrões fixos ou sustentáveis. Elas conferem aos conceitos políticos, marcados pela vagueza e pela vacuidade, significados precisos extraídos dos padrões que ligam os conceitos a outros conceitos que incorporam. As ideologias estão em constante disputa acerca de planos e políticas públicas e essa disputa ocorre no terreno da linguagem política. A descontestação dos conceitos é, assim, um processo de disputa pelo controle da linguagem política, que permite que as ideologias desempenhem um *papel político*, servindo como instrumento para a mobilização de apoio em prol da tomada de decisões coletivas”.<sup>12</sup>

Cabe destacar que a abordagem de Freedon se afasta da concepção marxista. A ideologia não é, necessariamente, um discurso voltado à distorção da realidade social. Ideologias são, segundo a perspectiva de Freedon, produtos da atividade social e todos os seres racionais adotam ideologias, ainda que inconscientemente, como forma de decodificar os fatos que observam na vida cotidiana.

Inspirado em Clifford Geertz, Freedon equipara os sistemas de crenças e valores que chamamos ideologias a mapas simbólicos da realidade social, que servem para “simplificar o terreno pelo qual pretendem nos guiar”. Segundo a obra de Geertz, por sua vez fortemente inspirada em Weber, a cultura de uma sociedade é uma teia de significados que permite aos indivíduos compreender o mundo em que vivem. O autor concebe a ideologia como um “sistema ordenado de símbolos culturais complexos”. Para Geertz, o pensamento humano é, fundamentalmente, uma atividade pública, e pensar e compreender objetos do mundo é um processo que se dá por meio de “cotejo entre estados e modelos simbólicos e estados e processos do mundo exterior. As ideologias contêm traços *cognitivos* e *expressivos*. Padrões ideológicos atuam como um esquema de organização de processos psicológicos ou sociais, e servem como “mapas de uma realidade social problemática e matrizes para a criação de uma consciência coletiva”.<sup>13</sup> A construção destes modelos simbólicos para a compreensão da ordem social é o que faz com que o homem se constitua, para o bem ou para o mal, em um *animal político*. As ideologias, para o autor, têm uma “natureza altamente figurativa” e portam-se como *metáforas*, uma vez que têm a capacidade de ampliar o campo semântico e de expressar conteúdos que não podem ser expressos literalmente. Em outras palavras, a ideologia funciona como um modelo cultural, ou conjunto de símbolos, que ajuda a tornar significativas situações sociais que seriam, de outro modo, incompreensíveis aos indivíduos.

Como destaca Freedon, as ideologias têm um papel *integrativo* “ao vincular simbolicamente os indivíduos a suas sociedades”. Nesta visão, uma ideologia “liga o

---

<sup>11</sup> FREEDEN, *Ideology. A Very Short Introduction*, p. 51.

<sup>12</sup> FREEDEN, *Ideology. A Very Short Introduction*, p. 55.

<sup>13</sup> GEERTZ, *The Interpretation of Cultures*, pp. 214-220.

indivíduo à sociedade, a pessoa ao grupo, ao permitir que certos componentes selecionados da consciência individual sejam compartilhados com outras pessoas (...) no discurso público”.<sup>14</sup> Esta ideia é retomada na última seção deste artigo, que enfatiza o papel essencial das ideologias no processo deliberativo, uma vez que servem de ponte entre as representações mentais e as representações sociais, colaborando para a racionalidade do debate público, sem deixar de lado sua dimensão afetiva e simbólica. As ideologias políticas, enquanto sistemas de pensamento de natureza híbrida, que contêm elementos racionais e não-rationais, como a retórica, a estética, os símbolos, as emoções, a memória e as narrativas, são fenômenos que perpassam e, ao mesmo tempo, compõem, o tecido social, desempenhando funções políticas, exercendo poder, guiando ações e decisões e, assim, legitimando e deslegitimando práticas e políticas públicas.

### As credenciais democráticas da representação política

Divergindo da visão tradicional na teoria democrática, que considerava a expressão “democracia representativa” um oxímoro, para Urbinati, representação e participação não são conceitos excludentes, e “a democracia representativa é uma forma de governo original, que não é idêntica à democracia eleitoral”, tampouco é “aristocrática ou um substituto imperfeito para a democracia direta”.<sup>15</sup> Em sua análise da representação, a autora busca compreender como a representação política “molda a formação do consenso, a deliberação política, e a tomada de decisões”.<sup>16</sup>

Uma noção de representação democrática depende, segundo a autora, de uma revisão do conceito de representação e de soberania popular. A democracia representativa é por ela concebida como um sistema *diárquico*, em que o poder soberano se divide em dois domínios: o da *vontade* e o da *opinião*. Por *vontade* entende-se “os procedimentos, regras e instituições”,<sup>17</sup> ou seja, aspectos formais envolvidos na criação das leis. Por *opinião*, a autora refere-se aos modos informais de exercício do poder, por meio da influência advinda de fora das instituições formais, como a luta dos cidadãos pelo direito de divergir e por maior participação, inclusive no estabelecimento da agenda política. Em outras palavras, trata-se de conceber o poder não como exclusivamente localizado no domínio da *vontade*, mas aproximá-lo também do domínio do *juízo* ou da *opinião*.

Segundo a *concepção diárquica* da representação política, elimina-se a aparente contrariedade interna na expressão *democracia representativa*, pois nela está contida não apenas a esfera de poder das decisões políticas formais exercidas pelos representantes, mas também a esfera de poder composta pela expressão da opinião ou juízo popular. A revisão proposta depende de dois elementos em especial: a *representatividade* e a *advocacy*. Enquanto a representatividade é concebida como uma espécie de adesão reflexiva do representante ao representado, uma presença do representado por meio de ideias, a *advocacy* é um meio de conceder voz aos representados, pela defesa dos interesses, durante o tempo intermediário entre as eleições, consistindo em forma de influência externa às instituições formais e que depende dos partidos e das associações.

---

<sup>14</sup> FREEDEN, *Ideologies and Political Theory: A Conceptual Approach*, p. 16.

<sup>15</sup> URBINATI, “O que torna a representação democrática?”, p. 192.

<sup>16</sup> URBINATI, *Representative Democracy. Principles and Genealogy*, p. 8.

<sup>17</sup> URBINATI, *Democracy Disfigured. Opinion, Truth and the People*, p. 22.



A *advocacy* e a representatividade, elementos característicos da representação política em uma democracia, fazem uma ponte entre o “lado de dentro e o lado de fora das instituições legislativas”, correlacionando a representação e a sociedade civil. São necessárias “formas políticas de associação, isto é, formas agregativas que são capazes de expressar, controlar, reivindicar, examinar e estabelecer uma corrente de relação entre o dentro e o fora das instituições estatais”. Embora a autora reconheça que tal vínculo “consiste em uma política informal, feita de influência e julgamento público mais do que de vontade autoritária”, ele é essencial para compreender “a característica particular da representação política em uma sociedade democrática”.<sup>18</sup> Deste modo, *advocacy* e representatividade, expressam um “ganho de política” que a representação democrática gera em comparação ao “mero ato sancionador” formalizado por meio de eleições cíclicas. Em uma democracia não basta conceder o direito de voto aos cidadãos, deve-se também “conceder-lhes voz durante o tempo intermediário entre as eleições” e tal função cabe à *advocacy*, que depende dos partidos e das associações para desempenhá-la. Cabe lembrar, a representatividade é “uma presença por meio de ideias e comunicação que os atores políticos (representantes e representados) criam”, e os constituintes buscam uma “identidade de ideias e ideais com seus representantes”, e não uma identificação existencial.<sup>19</sup>

A representação democrática, concebida como uma diarquia entre *vontade* e *opinião*, demanda que se compreenda que “a soberania corresponde a uma temporalidade ininterrupta, que transcende os atos de decisão e eleição”.<sup>20</sup> Como não se trata da substituição de um soberano ausente, mas de sua constante recriação, a representação é dinâmica, mediada e reflexiva, por comparação à democracia direta que é estática e imediata. Nas palavras da autora:

A representação realça a natureza idealizadora e julgadora da política (sua reflexividade, segundo a terminologia contemporânea), uma arte pela qual os indivíduos transcendem a imediatidade da sua experiência e interesses e ‘educam’ seu juízo político a partir das opiniões próprias e dos outros. A representação (...) projeta cidadãos em uma perspectiva orientada para o futuro, e assim confere à política uma dimensão ideológica.<sup>21</sup>

Os eleitores buscam uma similaridade *ideológica* com os candidatos e com eles se identificam por reflexão. A representatividade expressa essa presença por meio das ideias e, explícita a autora, esse diálogo permanente entre estado e sociedade é fundamental para a legitimidade das instituições, ou seja, para que seja possível um consenso democrático acerca dos meios para a organização da autoridade. A representatividade demanda que os representantes estejam atentos às mudanças de opinião do eleitorado no período entre as eleições, por isso que a representação não pode se esgotar ou se resumir ao voto por ocasião das eleições. Essa representação ao longo do tempo “define a permanência da presença do

---

<sup>18</sup> MANIN; URBINATI, “Entrevista”, p. 146.

<sup>19</sup> URBINATI, *Representative Democracy. Principles and Genealogy*, p. 122.

<sup>20</sup> URBINATI, “O que torna a representação democrática?”, p. 194.

<sup>21</sup> URBINATI, “Representation as Advocacy. A Study of Democratic Deliberation”, p. 760.

povo soberano na forma de *juízo e ação política* que acompanha e transcende a manifestação real da vontade”.<sup>22</sup>

Segundo Urbinati, “a representação é um processo abrangente de filtragem, refinamento e mediação da formação da vontade política e de sua expressão”.<sup>23</sup> Para que se possa falar em uma representação efetivamente democrática, é necessária “a reabilitação de uma dimensão ideológica inevitável na política”.<sup>24</sup> A autora é crítica do que considera uma abordagem excessivamente racionalista da deliberação pela teoria política contemporânea, porquanto leva à desvalorização do papel da ideologia e do partidarismo na política.<sup>25</sup>

## O papel deliberativo das ideologias nas democracias representativas

A legitimidade das decisões políticas em uma sociedade democrática marcada pelo pluralismo depende, segundo Rawls, da sua possibilidade de ser publicamente justificada. Segundo o autor, “justificação pública não é simplesmente argumentação válida, mas argumento dirigido aos outros”,<sup>26</sup> no sentido de que os cidadãos devem utilizar premissas razoáveis e delas derivar conclusões que outros cidadãos razoáveis possam aceitar. Dar razões, nesse sentido, vincula-se antes à ideia de razoabilidade do que à de racionalidade. Em outras palavras, o que se busca são argumentos razoáveis e não afirmar ou descobrir a verdade.

É importante ressaltar que, no tocante à deliberação democrática, à dimensão do oferecimento de razões aos quais outros possam aderir soma-se uma dimensão procedimental ou institucional, inerente à democracia representativa, responsável por garantir equidade na participação, que não se reduz ao igual direito de voto, abrangendo também o igual direito de voz. Em *A Ideia de Razão Pública Revisitada* (1997), Rawls explicita que a chamada “sociedade bem ordenada” pode ser entendida como uma “democracia deliberativa”, cuja ideia central é a própria ideia de deliberação e que demanda, como um de seus elementos essenciais, uma ideia de razão pública.<sup>27</sup>

Em outras palavras, para uma definição robusta de democracia, não restrita à mera *accountability* eleitoral, são necessárias instituições com capacidade deliberativa capazes de dar voz a todos os cidadãos e, assim, organizar a ação coletiva, levando em conta o pluralismo e reconhecendo a igual autonomia política dos cidadãos. Dito de outro modo, sem uma ideia de razão pública, não é possível falar em deliberação democrática.

Essa estrutura institucional é essencial para regular o conflito entre ideologias em uma democracia representativa, e a razão pública serve de critério de objetividade, distinguindo ideologias razoáveis das não-razoáveis e das meras narrativas. A necessidade de respeitar a razão pública demanda que as ideologias, ao disputarem o controle da linguagem

---

<sup>22</sup> URBINATI, Representative Democracy. Principles and Genealogy, pp. 51-52.

<sup>23</sup> URBINATI. “Representation as Advocacy. A Study of Democratic Deliberation”, p. 760.

<sup>24</sup> URBINATI, “O que torna a representação democrática?”, p. 224.

<sup>25</sup> URBINATI, “O que torna a representação democrática?”, p. 194.

<sup>26</sup> RAWLS, *Political Liberalism*, p. 465.

<sup>27</sup> Como explicado por Rawls em *Political Liberalism*, a ideia de *razão pública* corresponde a razões especificadas por uma concepção política de justiça que, considerando todos os cidadãos livres e iguais, justifica a ordem política sem pressupor como verdadeira uma doutrina abrangente de bem em particular. Cabe frisar, que a razão pública não visa solucionar divergências de antemão, mas fornecer uma moldura dos *tipos* de razões que podem integrar o debate público em uma sociedade democrática, cuja concepção política de justiça busca dar concretude à ideia de reciprocidade entre os cidadãos.



e das políticas públicas, se engajem efetivamente no procedimento deliberativo por meio do oferecimento de razões, evitando que a disputa permaneça apenas no campo estético. Quando as ideologias estão presentes no contexto do exercício da razão pública, as justificações apresentadas pelas autoridades políticas evitam que o debate se reduza a uma dimensão simbólica, que é, justamente, a tônica da democracia de audiência antes referida.

Como bem sintetiza Samantha Besson: “a deliberação pode ser vista como uma resposta ao desacordo razoável pervasivo e persistente acerca da justiça e, portanto, como um modo de legitimar decisões políticas e jurídicas em condições de pluralismo razoável”<sup>28</sup>.

De posse das noções desenvolvidas até aqui, é possível avançar na compreensão do ponto central deste artigo, a saber, que as ideologias, entendidas à luz da abordagem morfológica de Freedén, têm um papel deliberativo, contribuindo para representação efetivamente democrática. Como visto na seção precedente, não é possível uma reinterpretação democrática da representação sem que se traga a soberania para dentro do domínio da opinião. Portanto, cabe destacar, a formação da opinião é um processo de grande importância em uma democracia, o qual depende da informação e das formas de transmissão do conhecimento acerca dos temas importantes em uma sociedade.

A constante interação entre forças racionais, afetivas e simbólicas explica como os conteúdos ideológicos são formulados e transmitidos e como as pessoas aderem a determinados fins e visões de mundo. Algumas ideologias possuem um maior grau de racionalidade do que outras, mais emocionais. A abordagem morfológica de Freedén enfatiza a racionalidade existente na estrutura interna das ideologias, sem, contudo, negar a existência de conteúdos não-rationais na construção de significados dos conceitos políticos.

Os “mapas ideológicos” servem para ampliar a informação dos cidadãos, servindo de guia prático e simplificado para a movimentação no terreno da política, o que é de grande importância diante da realidade da vida moderna, na qual a maioria dos cidadãos não têm tempo, capacidade ou interesse para compreender todos os temas complexos e disputas de projetos em uma democracia. Dadas suas características, que abrangem elementos racionais e não-rationais, sua função de descontestação dos conceitos políticos essencialmente contestados e sua participação na disputa pelo discurso político, as ideologias desempenham as tarefas de *legitimação*, *integração*, *socialização*, *ordenação*, *simplificação* e *orientação da ação* dentro de uma sociedade.<sup>29</sup>

Todos nós temos opiniões pessoais sobre o que é uma vida boa e acerca de como a sociedade deve ser estruturada e, mesmo que na maioria das vezes não nos demos conta disso, as representações mentais ou imagens subjetivas que possuímos são decorrentes de posicionamentos ideológicos. Assim acontece quando, por exemplo, avaliamos um candidato, quando consideramos que a tributação deve se dar de forma progressiva ou não, ou, ainda, quando nos posicionamos a respeito de como o governo deve conduzir as questões sanitárias e econômicas em meio a uma pandemia. Em outras palavras, as ideologias são responsáveis por formar as preferências individuais no que toca às questões políticas.

Contudo, a prática política demanda que as representações mentais possam ser objetivadas de alguma forma e passem a ser aquilo que podemos chamar de “representações sociais”. Em uma concepção meramente agregativa da democracia, em que não importam as

---

<sup>28</sup> BESSON, “The Paradox of Democratic Representation. On whether and how disagreement should be represented”, p. 125.

<sup>29</sup> FREEDÉN, *Ideologies and Political Theory: A Conceptual Approach*, p. 22.

razões que justifiquem tais preferências, as decisões políticas são mero resultado aritmético da soma de preferências individuais. Se não há apresentação de razões, isto é, deliberação, não há formação de representações sociais. Em outras palavras, a transformação de representações mentais em representações sociais demanda deliberação. A existência de uma estrutura institucional que favoreça a deliberação exige que o embate na arena pública se dê pela apresentação de razões compartilháveis, não restritas a narrativas fechadas em si mesmas. Como visto na seção 2, as ideologias criam um vínculo de ordem simbólica entre os indivíduos e a sociedade ao qual pertencem, permitindo o compartilhamento de conteúdos individuais.

O papel das ideologias razoáveis<sup>30</sup> na deliberação democrática não se restringe apenas ao oferecimento de argumentos racionais, como também é responsável por inserir considerações que desbordam da visão excessivamente racionalista acerca da deliberação, desta forma dando conta também dos aspectos emocionais, simbólicos e estéticos que interagem na formação das preferências individuais.

Uma decisão é o resultado de um processo de copulação de representações, em outras palavras, uma decisão representa ideias. Como explicita Urbinati, “a representação política é um processo circular (suscetível à fricção) entre as instituições do estado e as práticas sociais”<sup>31</sup>. Segundo a autora, o caráter “inegavelmente ideológico e retórico” que está implicado na “linguagem da política no processo constitutivo da representação” não é, muitas vezes, reconhecido pela teoria da democracia deliberativa. Para ela, “ideologia não é idêntica ao engano e à propaganda manipulativa, embora também possam ser isso”. A ideologia é inerente a uma sociedade pluralista democrática, e decorre do fato de que “os fenômenos que somos chamados a julgar enquanto cidadãos democráticos não podem ser fundados em dados cognitivos e informação crua e transformados em veredictos inquestionáveis”. Em uma sociedade democrática, os atos decisórios não podem ser simples atos de preferências pessoais, mas devem ser opiniões discutidas publicamente e passíveis de justificação aos outros, inserindo-se neste contexto a prática do raciocínio ideológico<sup>32</sup>.

Quando cidadãos julgam seus representantes segundo seu modo de interpretar eventos sociais a partir de seus valores e crenças, o fazem a partir do que Urbinati denomina de *função ideologizante do juízo*. Assim avaliam políticas públicas, formam sua linguagem política, se associam e formulam suas demandas.

A representação política consiste “na mediação entre o particular e o geral”, e a representação democrática é, segundo a autora, uma presença por meio das ideias. A completa compreensão da “natureza da representatividade como adesão reflexiva” do representante às ideias do representado, depende de entender-se o papel da *imaginação* na deliberação. A imaginação permite acessar um objeto *como se* fosse real e, assim, “criar realidades idealizadas (imagens) que afetam o mundo da emoção e do intelecto (o nosso e o dos outros)”. O raciocínio hipotético leva a questionar ideais e a compreender a opinião dos outros, abrindo espaço para mudança nas preferências e opiniões preexistentes, adquirindo,

---

<sup>30</sup> Aqui utilizamos “ideologias razoáveis” como aquelas que passam no teste da razão pública. Ver nota 28.

<sup>31</sup> URBINATI, *Representative Democracy. Principles and Genealogy*, p. 223.

<sup>32</sup> URBINATI, *Representative Democracy. Principles and Genealogy*, pp. 118-20.

assim, especial importância para a busca do consenso, já que é capaz de “despertar a vontade”.<sup>33</sup>

O raciocínio ficcional do tipo *como se* permite que pensemos sobre nós mesmos e nossas circunstâncias, afetando “profundamente nossa linguagem, emoções e ação”. Tal raciocínio não visa a descrição da realidade fática, voltando-se a questões normativas acerca do que é certo ou errado e permite “derivar máximas ou instruções para o comportamento”. Por meio deste tipo de raciocínio é possível fazer uma inferência acerca do bem geral, nisto consistindo a soberania popular que é, assim, *ideológica*, no sentido de ficcional. Tal visão sobre a soberania popular depende de que se conceba a sociedade como um *projeto* do qual todos fazemos parte.<sup>34</sup> É o raciocínio ficcional que permite que a representação democrática seja concebida como um processo político em que a soberania está em constante criação e recriação. Nas palavras da autora, “a soberania popular, entendida como um princípio regulador *como se* que guia o juízo e a ação política dos cidadãos é um motor central para democratizar a representação”.<sup>35</sup>

O resgate da dimensão ideológica da política, pela via da representação democrática, entendida como uma presença por meio das ideias, permite a compreensão dos aspectos racionais e não racionais envolvidos na deliberação na esfera pública e na disputa pelo discurso político, servindo de motivação para a participação e para o apoio às instituições representativas, e tal leva a uma noção de legitimidade mais próxima da realidade política.

## Considerações Finais

É interessante notar que a abordagem às ideologias apresentada neste artigo se distingue, por exemplo, daquela feita por Anthony Downs. Segundo o autor, como os eleitores não têm como mensurar previamente a utilidade advinda de suas escolhas políticas, as ideologias servem, neste contexto de incerteza, como atalho para que possam conceber a diferença entre os partidos, sem a necessidade de suportar os custos de estarem bem informados sobre diversos aspectos da vida política e das políticas públicas efetivamente desenvolvidas pelos candidatos e partidos<sup>36</sup>. De acordo com esta visão agregativista, as ideologias teriam um papel mais passivo, por assim dizer, servindo apenas como um facilitador para a escolha eleitoral. Já os modelos deliberativos parecem mais compatíveis com um papel mais ativo para as ideologias como o que é defendido neste artigo. Além de servir de atalho e de critério para a cobrança de prestação de conta dos representantes, as ideologias também têm o papel de situar os indivíduos no mundo, participando dos processos de imaginação, idealização e identificação aqui descritos. Elas são centrais para a construção da opinião e também para a revisão das preferências, que não são fixas. Dito de outro modo, as ideologias participam também daquilo que Urbinati define como o domínio da opinião, e não apenas do domínio da vontade, entendida como a manifestação do voto por ocasião das eleições cíclicas.

---

<sup>33</sup> URBINATI, *Representative Democracy. Principles and Genealogy*, pp. 120-123. A autora emprega o conceito de imaginação de Kant. “Kant chamou o poder de fazer inferências do tipo como se de ‘imaginação’ e o descreveu como uma faculdade criativa e espontânea que ‘torna possível a aplicação’ do intelecto ao sensível”.

<sup>34</sup> URBINATI, *Representative Democracy. Principles and Genealogy*, pp. 124-126.

<sup>35</sup> URBINATI, *Representative Democracy. Principles and Genealogy*, p. 223.

<sup>36</sup> DOWNS, *An Economic Theory of Democracy*, p. 99.

As ideologias, segundo a concepção apresentada, permitem novas formas de pensar a respeito da representação política e sua relação com a democracia. As ideologias determinam a elaboração de projetos e programas que são colocados em disputa durante as eleições, as quais vão testar se as ideologias são capazes não apenas de explicar o mundo, mas também de propor mundos melhores. Em sua disputa pelo controle do discurso político, as ideologias razoáveis desempenham um papel essencial na garantia da racionalidade do debate público, atuando também como ingrediente motivacional, fazendo a ponte entre o pensamento político e a ação. As ideologias, pela via da deliberação, atuam como mediadoras entre as representações mentais e as representações sociais, e entre estas e as instituições políticas representativas. O resgate da dimensão ideológica da política colabora para incentivar a participação, mediante o engajamento no exercício deliberativo, em busca de um consenso entre ideologias razoáveis do qual possa resultar um endosso às instituições democráticas. Assim, a compreensão do papel deliberativo das ideologias, em seus aspectos racionais e não racionais, leva a novas formas de compreender a representação política e, conseqüentemente, a legitimidade democrática.

## Referências bibliográficas

BESSON, Samantha. “The Paradox of Democratic Representation. On whether and how disagreement should be represented”. In: WINTGENS, Luc J. (Ed). *The theory and practice of legislation: essays in legisprudence*. Farnham: Ashgate, pp.125-161, 2005.

DOWNS, Anthony. *An Economic Theory of Democracy*. New York: Harper & Row, 1957.

FREEDEN, Michael. *Ideologies and Political Theory: A Conceptual Approach*. New York: Clarendon Press, 1996.

FREEDEN, Michael. *Ideology: A Very Short Introduction*. New York: Oxford University Press, 2003.

GALLIE, Walter Bryce. “Essentially Contested Concepts”. In: *Proceedings of the Aristotelian Society*, n. 56, pp. 167-198, 1956.

GEERTZ, Clifford. *The Interpretation of Cultures: Selected Essays*. New York: Basic Books, 1973.

KANT, Immanuel. *On the common saying: That may be correct in theory, but it is of no use in practice* (1793). Mary J. Gregor (Ed.), *Practical Philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

MANIN, Bernard. *The Principles of Representative Government*. Cambridge University Press, 1997.

MANIN, Bernard; URBINATI, Nadia. “A democracia representativa é democrática?”. Entrevista concedida a Helène Landemore em abril de 2007. Tradução de Gustavo Hessmann Delaqua, Fernanda Gontijo e Patrick Diener. In: *Dois Pontos*, v. 13, n. 2, pp. 143-156, 2016.

RAWLS, John. *Political Liberalism. Expanded Edition*. New York: Columbia University Press, 2005.

URBINATI, Nadia. "Representation as Advocacy. A Study of Democratic Deliberation". In: *Political Theory*, vol. 28, pp. 758-786, 2000.

URBINATI, Nadia. *Representative Democracy. Principles and Genealogy*. Chicago: The University of Chicago Press, 2006.

URBINATI, Nadia. "O que torna a representação democrática?". Trad. Mauro Soares. In: *Lua Nova*, vol. 67, pp. 191-228, 2006.

URBINATI, Nadia. "Crise e metamorfoses da democracia". In: *Revista Brasileira Ciência Política*, vol. 28, n. 82, pp. 5-16, 2013.

URBINATI, Nadia. "Da Democracia dos partidos ao plebiscito da audiente". Trad. Carlo Alberto Dastoli. In: *Lua Nova*, n. 89, pp. 85-105, 2013.

URBINATI, Nadia. *Democracy Disfigured. Opinion, Truth and the People*. Cambridge: Harvard University Press, 2014.

URBINATI, Nadia. "Liquid Parties, dense populism". In: *Philosophy and Social Criticism*, vol. 45, pp. 1069-1083, 2019.

URBINATI, Nadia; WARREN, Mark E., "The Concept of Representation in Contemporary Democratic Theory". In: *Annual Review on Political Science*, n. 11, pp. 387-412, 2008.